

## O MAPA DA VIOLÊNCIA 2015 E O CRESCIMENTO DA VITIMIZAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS

Leonellea Pereira\*

Márcia Santana Tavares\*\*

### Resumo

O Mapa da Violência 2015 mostra que o número de assassinatos de mulheres tem diminuído em relação às brancas ao mesmo tempo em que cresce quanto às negras. Como diz Sueli Carneiro, é necessário olhar de forma atenta a gravidade da questão racial na caracterização da violência contra as mulheres pela introdução do conceito de violência racial, como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país que não é branca. Para analisar a interação das opressões e sua ação sobre as violências, a investigação deste artigo se servirá do conceito de interseccionalidade, que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. A observação dos dados sobre os homicídios centra-se nos números relativos ao Brasil e à Bahia, considerando as dificuldades na execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, reforçando a importância da construção de uma agenda específica para combater as desigualdades que atravessam as vidas das mulheres negras. A análise se embasará, em especial, nos trabalhos das teóricas feministas Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Sandra Azerêdo, Luiza Bairros, Cláudia Pons Cardoso, Kia Lilly Caldwell, Matilde Ribeiro, Audre Lorde e Patricia Hill Collins.

**Palavras-chave:** mapa da violência 2015; violência contra as mulheres; vitimização das mulheres negras; interseccionalidade.

### Abstract

The Map of Violence 2015 shows that the number of murders of white women has declined while growing for black women. As Sueli Carneiro states, it is necessary to look attentively at the seriousness of the racial question in the characterization of violence against women by introducing the concept of racial violence as a determinant of the forms of violence suffered by half the female population of the country which is non-white. In order to analyze the interaction of different forms of oppression and its action on violence, we use in this article will use the concept of intersectionality, which seeks to capture the structural and dynamic consequences of the interaction between two or more axes of subordination. The data on homicides are focused on the figures for Brazil and Bahia, considering the difficulties in the implementation of public policies to combat violence against women, reinforcing the importance of building a specific agenda to combat the inequalities that impact on the lives of black women. The analysis will be based, in particular, on the works of feminist theorists such as Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Sandra Azerêdo, Luiza Bairros, Cláudia Pons Cardoso, Kia Lilly Caldwell, Matilde Ribeiro, Audre Lorde and Patricia Hill Collins.

**Keywords:** map of violence 2015; violence against women; victimization of black women; intersectionality.

---

\* Mestranda em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos – PPGNEIM/UFBA. Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Especialista em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera/Uniderp/Rede LFG. Bacharela em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Advogada inscrita na OAB/BA. Conciliadora dos Juizados Especiais da Comarca de Irecê – BA. Mediadora judicial certificada pelo Conselho Nacional de Justiça. Presidente da Comissão da Mulher Advogada – OAB Subseção Irecê – BA. Endereço: Rua Jonas Pereira, nº 148, Nova Brasília, CEP: 44.915-000, São Gabriel – BA. E-mail: [leonellea@hotmail.com](mailto:leonellea@hotmail.com).

\*\* Assistente social; doutora em Ciências Sociais pela UFBA; professora adjunta do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos – PPGNEIM/UFBA. Email: [marciatavares1@gmail.com](mailto:marciatavares1@gmail.com).

## 1. Introdução

A violência doméstica e familiar é um fenômeno complexo que atinge milhares de meninas e mulheres de todas as idades no mundo inteiro. Limita trajetórias, mutila, assombra, deprime e interrompe vidas, é um dos males sociais mais conhecidos na contemporaneidade. Infelizmente, toda pessoa a quem se perguntar a respeito, dirá que conhece alguém ou mesmo que já sofreu algum tipo de violência pelo fato de ser mulher.

Apesar do caráter multirracial e pluricultural da população brasileira, reproduz-se ainda hoje a lógica eurocêntrica e patriarcal do colonialismo, reforçando as hierarquias não só socioeconômicas, mas também de gênero e raça. Uma das implicações deste contexto é o número altíssimo de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, o que se agrava quando se trata das mulheres negras.

A formação étnica da sociedade brasileira é derivada da colonização europeia, que além de exterminar os povos originários – indígenas, traficou e escravizou negros e negros trazidos da África. Maus tratos e trabalhos forçados foram somados aos abusos sexuais contra as *amefricanas* e *ameríndias* (GONZÁLEZ, 1988), que tiveram seus corpos explorados, invadidos e animalizados pelos colonizadores.

O papel da mulher negra na formação da cultura nacional é rejeitado, e, além disso, a violência sexual empreendida contra elas foi muitas vezes romantizada pelos historiadores (CARNEIRO, 2002). A teoria da superioridade racial teve na subordinação feminina seu elemento complementar. Assim, não há que se falar em democracia racial, visto que até hoje percebemos o quanto o racismo ainda impacta as relações de gênero no contexto da contemporaneidade. O racismo não é a única manifestação do poder colonial, mas é estruturante de todas as relações sociais (CARDOSO, 2012).

Lélia Gonzalez explica que a hegemonia da branquitude<sup>1</sup> é uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na sua afetividade e sexualidade (GONZÁLEZ, 1988).

Durante muito tempo, o marcador de raça esteve ausente das pesquisas acadêmicas no Brasil, especialmente nos estudos de gênero. Isso se deve a uma tradição acadêmica patrilinear que impede a entrada de outras vozes, inclusive as das mulheres (AZERÊDO, 1994). Então, muitos estudos sobre a violência contra as mulheres não levaram em conta a situação das mulheres negras no país, o que fez com que tivéssemos muitas análises parciais que não apresentavam resultados que englobassem toda a população feminina nesta condição. Quando se fala em “mulheres”, de quais mulheres se está falando? Assim, “é preciso considerar gênero tanto como uma categoria de análise quanto como uma das formas que relações de opressão assumem numa sociedade capitalista, racista e colonialista” (AZERÊDO, 1994, p. 207).

O Mapa da Violência 2015 mostra que o número de assassinatos de mulheres tem diminuído em relação às mulheres brancas ao tempo em que cresceu quanto às negras. É impossível fechar os olhos para o peso que o racismo representa nesta questão, que é uma herança dura e enraizada da colonização e da escravidão no Brasil. Como diz Sueli Carneiro, é necessário olhar de forma atenta a gravidade da questão racial na caracterização da violência contra a mulher pela introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país que não é branca (CARNEIRO, 2001, p. 03).

Para analisar a interação das opressões e sua ação sobre as violências, a análise dos dados neste artigo se servirá do conceito de interseccionalidade elaborado pelas feministas negras, que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação

---

<sup>1</sup> De acordo com Lourenço Cardoso, há dois tipos de branquitude: “A branquitude crítica refere-se ao indivíduo ou grupo branco que desaprovam publicamente o racismo. Enquanto que a branquitude acrítica refere-se a branquitude individual ou coletiva que sustenta o argumento em prol da superioridade racial branca” (2010, p. 607).

entre dois ou mais eixos de subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual gênero, raça e outros marcadores sociais criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes entre outras. Além disso, “a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento” (CRENSHAW, 2002, p. 177). Para isso, utilizaremos os dados publicados no Mapa da Violência 2015, que serão analisados referenciando, em especial, os trabalhos das teóricas feministas Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Sandra Azerêdo, Luiza Bairros, Cláudia Pons Cardoso, Kia Lilly Caldwell, Matilde Ribeiro, Audre Lorde e Patricia Hill Collins.

## 2. Estudos sobre mulher e raça no Brasil

Os primeiros grupos feministas de estudo e reflexão criados no Brasil foram inspirados em modelos estrangeiros, especialmente nos que já existiam nos Estados Unidos. Segundo Azerêdo, esta inspiração foi extremamente parcial, pois em nenhum momento as críticas ao racismo que estavam sendo feitas pelas estadunidenses ao feminismo ocidental, pelo menos desde 1981, serviram de inspiração aos primeiros grupos brasileiros (AZERÊDO, 1994, p. 215-216 *apud* CALDWELL, 2000, p. 94).

Lélia González denuncia o feminismo hegemônico como excludente em relação às mulheres negras e que este “esquecimento” se trata de uma invisibilidade intencional (GONZÁLEZ, 1988), mantendo a tendência das intelectuais feministas de neutralizar o problema da dominação racial (GONZÁLEZ, 1982 *apud* CALDWELL, 2000, p. 98). A ausência de mulheres negras em movimentos feministas tem sido atribuída de forma equivocada à ausência de “consciência feminista”. O que ocorre é que as mulheres negras feministas têm tido um compromisso ideológico no sentido de considerar a opressão interligada, ou seja, observar as mulheres sob uma ótica interseccional (DAVIS, 1981 *apud* HILL

COLLINS, 2016, p. 107), compreendendo suas distinções e onde elas se constituem em desigualdades.

A carência de pesquisas que integrem raça e gênero denota que as experiências de vida das mulheres negras dificilmente são observadas. Uma implicação disso é a falta de estudos teóricos ou empíricos sobre como o privilégio de “ser branca” opera nas vidas de mulheres brancas no Brasil (CALDWELL, 2000, p. 95).

Os legados da escravidão no Brasil em termos de dominação racial e de gênero e as desigualdades da sociedade pós-abolição conduziram a experiências sociais diferentes para mulheres negras e brancas: problemas presumivelmente comuns, como sexualidade, saúde reprodutiva e trabalho remunerado passaram a ter significações diferentes para mulheres negras e brancas. Ao reconhecer essas diferenças, as mulheres negras no movimento feminista passaram a desafiar noções generalizadas da opressão de mulheres que não levavam em conta a relação entre ideologia patriarcal e racismo (CALDWELL, 2000, p. 99).

O ano de 1981 é um bom exemplo sobre essa ausência da questão racial nas pesquisas acadêmicas feministas brasileiras. Este foi um ano de muita efervescência para o feminismo negro nos Estados Unidos, com publicações notáveis de bell hooks, Angela Davis, Cherríe Moraga, Gloria Alzaldúa, Chela Sandoval: todas elas trouxeram críticas ao etnocentrismo das feministas brancas que perderam de vista as especificidades de classe e raça, propondo, assim, novas alternativas de se fazer teoria feminista. Já no Brasil, os escritos de Bruna Franchetto, Maria Laura Cavalcanti, Maria Luiza Heilborn, Tania Salem, Branca Moreira Alves, Jaqueline Pitanguy, Leila Barsted, Mariska Ribeiro e Sandra Boschi, do mesmo ano, não trazem o marcador raça em nenhum momento como uma categoria importante na determinação das relações de gênero (AZERÊDO, 1994, p. 206).

### 2. 1 Pesquisas sobre violência contra as mulheres no Brasil

Sobre as pesquisas que vieram a se firmar como referências aos estudos sobre violência contra a mulher no Brasil, Santos e Izumino identificaram três correntes teóricas:

[...] a primeira, que denominamos de *dominação masculina*, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da

mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como 'vítima' quanto 'cúmplice' da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos de *dominação patriarcal*, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de *relacional*, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é 'vítima' senão 'cúmplice'. [*grifos das autoras*] (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 02)

Muitas foram as contribuições destes e de outros estudos sobre a temática para ajudar na compreensão e visibilidade do fenômeno da violência contra a mulher. Mas é preciso ir além. Santos e Izumino destacam que a noção de dominação patriarcal é insuficiente para dar conta das mudanças que vêm ocorrendo nos diferentes papéis que as mulheres em situação de violência têm assumido. Defendem que a violência contra as mulheres é uma relação de poder, e como tal deve ser abordada de forma dinâmica e relacional, exercida tanto por homens como mulheres, mesmo que desigualmente (SANTOS; IZUMINO, 2005, p.14).

As autoras argumentam, também, sobre a necessidade de uma definição com maior rigor técnico sobre o termo "violência de gênero", congregando os aspectos do conceito de gênero de Joan Scott (SCOTT, 1990). Isso, inclusive, deve ser observado no conjunto da legislação brasileira sobre a violência contra a mulher, que por muito tempo não foi capaz de compreender e expor o significado do termo gênero, que só veio a se solidificar no texto legal com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Santos e Izumino consideram, ainda, a ampliação do objeto das pesquisas para que a perspectiva de gênero não exclua outras categorias sociais de análise sobre a violência contra as mulheres no Brasil, preocupando-se com o estudo da feminilidade e da masculinidade atrelada ao fenômeno da violência. Até porque nessas e em outras situações em que a violência contra a mulher está inserida, as práticas de violência e a resposta estatal podem estar relacionadas não apenas ao gênero, mas também à classe social, raça/etnia, orientação sexual, geração, entre outras categorias sociais (SANTOS; IZUMINO, 2005, p.15). O estudo da interseccionalidade entre estas categorias sociais torna-

se cada vez mais indispensável para compreender a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres e suas múltiplas faces.

### 3. Mapa da Violência: vitimização das mulheres negras em crescimento

O Mapa da Violência 2015, elaborado pela Faculdade Latinoamericana de Ciências Sociais (Flacso), focou sua pesquisa na violência de gênero. Não traz um diagnóstico da violência no país, mas oferece os dados necessários para que Estado e sociedade civil subsidiem uma discussão importantíssima sobre os caminhos possíveis para preservar a vida das mulheres (WAISELFISZ, 2015, p. 06). Mesmo que haja poucos estudos com base nos dados desta última edição da pesquisa, publicada em novembro de 2015, busca-se com este trabalho discutir, ainda que de forma breve, a respeito do aumento da vitimização das mulheres negras em relação aos feminicídios no Brasil.

A última edição do Mapa da Violência traz dados relativos aos anos de 2003 a 2013, atentando-se para a raça/etnia e a idade das vítimas, os meios utilizados para a prática do crime, o local da agressão e o vínculo com o autor da violência, além dos atendimentos realizados nos serviços de saúde. Deste modo, propõe uma análise da evolução do número de homicídios de mulheres nesses 10 anos, com destaque a partir de 2006, quando foi promulgada a Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Ainda não há análises dos possíveis efeitos da Lei nº 13.104/15, que incluiu o feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado no art. 121 do Código Penal, classificando-o, também, como crime hediondo, incluído na Lei nº 8.072/90, visto que esta legislação só entrou em vigor em março de 2015.

É importante deixar claro que a Lei do Feminicídio, assim como a Lei Maria da Penha, não se trata de "privilegio" às mulheres, mas sim da concessão de uma tutela reforçada a um grupo da população cuja vida, integridade física e moral, dignidade, bens e liberdade encontram-se expostas a uma ameaça específica e especialmente intensa. Nenhuma mulher

vai tirar qualquer vantagem de ter, em lei, o feminicídio como crime motivado pelo machismo, uma vez que o preço desse reconhecimento é a sua própria vida. Uma vez consumado o crime, a vítima não pode obter qualquer espécie de reparação ou indenização (ARRAES, 2015). Todavia, a lei não basta: reconhecer que as mulheres estão morrendo por conta da violência é um passo, mas é necessário muito mais. Para que haja mudança efetiva nesta realidade, é imperioso que o Estado faça valer o que prevê o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, especialmente no que tange ao enfrentamento a todas as formas de violência e o incentivo à autonomia das mulheres (PEREIRA, 2015).

A criminalização do feminicídio foi importante porque não são suficientes os tipos penais neutros, pois o fenômeno da violência contra a mulher permanece oculto onde subsistem pautas culturais patriarcais, machistas ou religiosas muito enraizadas e que favorecem a impunidade, deixando as vítimas em situação de vulnerabilidade. (BIANCHINI, *et al*, 2015)

Observando o Mapa da Violência 2015, percebemos, com poucas exceções geográficas, que a população negra é vítima prioritária da violência homicida no país. Além disso, nota-se que há uma tendência de queda no número de homicídios contra a população de mulheres brancas, ao tempo em que cresce em relação às negras. Por isso, nos últimos anos, houve um crescimento alarmante do índice de vitimização das mulheres negras (WAISELFISZ, 2015, p. 29). É isso que este artigo se propõe a avaliar a partir de agora.

A quantidade de homicídios de mulheres brancas no Brasil caiu de 1.747 vítimas (2003) para 1.576 (2013). Isso representa uma queda de 9,8% no total de homicídios do período. A partir da vigência da Lei Maria da Penha (2006), o número de vítimas brancas caiu 2,1%, conforme se verifica na tabela 7.1.1. (WAISELFISZ, 2015, p.30).

Observando os dados sobre o estado da Bahia, vê-se que o número foi de 18 (2003) para 41 homicídios (2013), contrariando a tendência nacional de queda, com o aumento de 127,8%. O mesmo ocorre com o período de 2006 a 2013, onde o aumento do número de crimes foi de 105%.

Quanto aos homicídios em quem as vítimas são mulheres negras (tabela 7.1.2.), houve um aumento alarmante de 54,2%, passando de 1.864 (2003) para 2.875 vítimas (2013) no país. Processo semelhante se percebe a partir da vigência da Lei Maria da Penha (2006): o número de vítimas aumenta 35,0% entre as mulheres negras (WAISELFISZ, 2015, p. 31).

Em dados percentuais por 100 mil mulheres (tabela 7.1.3), os números a nível nacional caíram de 3,6 (2003) para 3,2% (2013), apontando uma queda de 11,9% dos homicídios contra mulheres brancas neste período. Na contramão da tendência nacional, no estado da Bahia, o índice passou de 1,2 (2003) para 2,5 feminicídios/100 mil (2013), o que representa o crescimento de 110,2% de mortes de mulheres brancas (WAISELFISZ, 2015, p.33).

Ainda neste gráfico, levando em conta o período a partir da promulgação da Lei Maria da Penha (2006), o crescimento foi de 94% no estado da Bahia, com a correspondente queda a nível nacional de 3,7%.

Quanto às mulheres negras, o número de 4,5% (2003) passou para 5,4 (2013), mostrando um crescimento de 19,5% no período. Já no estado da Bahia, o número 1,9 feminicídios/100mil mulheres (2003) aumentou para 5,9 (2013), o que representa um aumento de 212,8% (WAISELFISZ, 2015, p.34), conforme se verifica na tabela 7.1.4.

Na Bahia, o aumento foi de 3,6 (2003) para 5,9/100mil (2013), apontando um crescimento de 66%, a partir de 2006, o crescimento foi de 66% (WAISELFISZ, 2015, p.35).

É de extrema importância a realização de pesquisas a respeito do impacto do racismo na vida das mulheres no Brasil, assim como sua influência nos campos psicológicos, econômicos, sociais, políticos e subjetivos. Mas não se pode parar nisso, é necessário buscar maneiras de suplantar estas dificuldades e verificar quais medidas poderiam ser adotadas para libertar a população da maldita herança colonial do racismo que impacta tão negativamente as condições de vida e as trajetórias das mulheres negras brasileiras (ROMIO, 2013, p.155).

Tabela 7.1.1. Homicídios de mulheres brancas, por UF/região e cor. Brasil. 2003/2013

UF/REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Bahia	18	20	22	20	27	34	31	39	36	40	41	127,8	105,0
BRASIL	1.747	1.684	1.615	1.610	1.486	1.544	1.591	1.590	1.522	1.535	1.576	-9,8	-2,1

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Tabela 7.1.2. Homicídios de mulheres negras, por UF/região e cor. Brasil. 2003/2013

UF/REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Bahia	100	155	164	197	207	260	283	358	374	368	360	260,0	82,7
BRASIL	1.864	1.847	1.978	2.130	2.046	2.253	2.416	2.603	2.711	2.914	2.875	54,2	35,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Tabela 7.1.3. Taxas de homicídio de mulheres brancas (por 100 mil), por UF/região e cor. Brasil. 2003/2013

UF/REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Bahia	1,2	1,3	1,4	1,3	1,7	2,2	2,0	2,4	2,2	2,5	2,5	110,2	94,0
BRASIL	3,6	3,5	3,4	3,3	3,1	3,2	3,3	3,3	3,1	3,1	3,2	-11,9	-3,7

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Tabela 7.1.4. Taxas de homicídio de mulheres negras (por 100 mil), por UF/região e cor. Brasil. 2003/2013

UF/REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Bahia	1,9	2,9	3,0	3,6	3,7	4,6	4,9	6,1	6,3	6,1	5,9	212,8	66,0
BRASIL	4,5	4,3	4,5	4,7	4,4	4,7	4,9	5,2	5,3	5,6	5,4	19,5	13,7
Vitimização negra *(%)	22,9	23,1	34,0	41,2	43,5	48,5	51,1	59,3	69,7	77,1	66,7	190,9	61,9

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Voltando, ainda, ao último gráfico, notamos que a vitimização negra cresceu de 22,9% (2003) para 66,7% (2013), o que representa um aumento de 190,6%. De 2006 a 2013 o crescimento foi de 61,9%.

Sueli Carneiro traz:

Com esta questão entramos no outro aspecto da violência racial na temática de gênero e da violência contra a mulher, que é a violência psicológica. Graves sequelas na autoestima das mulheres negras, advindas desta imagem desvalorizada, presente no imaginário social, encerram duas ordens diferentes de violência: uma oriunda da ideologia machista patriarcal, que concebe as mulheres em gomo objetos de propriedade masculina; a outra, de natureza racial, que institui a desvalorização das negras em relação às brancas, disponíveis e acessíveis a ‘precinhos módicos’ (CARNEIRO, 2003.p.14).

Este abismo entre as taxas de vítimas brancas e negras é o que se chama índice de vitimização negra, é a diferença percentual entre as taxas de homicídio de mulheres dos dois segmentos. Percebe-se que o índice de vitimização negra, em 2003, era de 22,9%, o que representa que, proporcionalmente, eram vítimas de homicídio 22,9% mais negras do que brancas. O número foi crescendo gradativamente para, em 2013, chegar à cifra altíssima de 66,7% (WAISELFISZ, 2015, p.36).

Gráfico 7.1.3. Vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil. 2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

É imprescindível avaliar as nuances da violência racial que atinge as mulheres negras no Brasil. Isso tem sido historicamente invisibilizado e silenciado tanto pelas políticas públicas como por grande parte das pesquisas acadêmicas, inclusive as feministas, que em geral não incluem o marcador de raça/etnia como uma categoria importante para a análise das condições de vida das mulheres (ROMIO, 2013, p. 155). E não é de hoje, pois desde o surgimento dos primeiros grupos feministas de estudo e reflexão no Brasil no início dos anos 1980, inspirados principalmente nos modelos estadunidenses, esta crítica já era feita pelas mulheres negras que não eram sequer mencionadas na maioria absoluta das pesquisas acadêmicas e manifestos de movimentos feministas e de mulheres (AZEREDO, 1994).

Matilde Ribeiro acrescenta:

O acúmulo de discussão reflete a complexidade entre o ser mulher e o ser negra. As bandeiras de luta para além da necessidade da conquista de melhores condições de vida e cidadania expressam a garantia de educação antirracista e antissexista, o desenvolvimento de programas de combate à violência sexista e racial, a legalização do aborto e ainda a implantação de ações no serviço público de saúde, como a introdução do quesito cor nos formulários de saúde, a atenção à realidade específica da mulher negra no Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher - PAISM e medidas em

relação a anemia falciforme a prevenção e tratamento de doenças de maior incidência na população negra como hipertensão e miomatoses (RIBEIRO, 1995, p. 453)

A Bahia ocupa o 9º lugar no ranking dos estados brasileiros em relação à vitimização de mulheres negras, com o índice de 136,1%, ou seja, mais que o dobro do índice nacional no mesmo período (2003-2013), que é de 66,7%. Isso quer dizer que morreram 136,1% mais mulheres negras que brancas vítimas de homicídios, número muito grave, levando-se em conta que a Bahia é o estado com a maior população negra do Brasil.

Matilde Ribeiro, mais uma vez, nos ajuda a compreender:

O racismo constitui uma sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos de violência sobre a mulher negra: o engendramento da mulata e da doméstica fez-se a partir da figura da mucama; e a doméstica nada mais é do que a mucama permitida a dar prestações de bens e serviços (RIBEIRO, 1995, p.447).

Analisando os gráficos e tabelas do Mapa da Violência 2015, percebe-se que mesmo que a nível nacional o número de homicídios de mulheres brancas venha caindo ano a ano, na Bahia este número permanece em ascensão. O mais grave disso é que em relação às mulheres negras esse número cresce em uma

proporção ainda mais alta. Os números são preocupantes. O dossiê apresentado pelo Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra as mulheres aponta:

O número insuficiente, na Bahia, de organismos de políticas para as mulheres, órgãos para articular e promover políticas de estado específicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres; os poucos Serviços de Atenção, deficitários em número, abrangência e distribuição territorial, com poucos profissionais, com contratos precários de trabalho e, em muitos casos, não capacitados; a política social que estratégica e acertadamente se utiliza da estrutura capilarizada dos CRAS E CREAS e que garantem, por um lado, maior cobertura de atendimento às mulheres mas, por outro, promove atenção ao reforço de relações não reconstituíveis e um espaço físico em que as vítimas são obrigadas a compartilhar com os agressores; são, todos eles, elementos dificultadores para um atendimento de qualidade no enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado da Bahia e especialmente, em Salvador e Região Metropolitana (REDE, 2012, p. 56).

Além dessas, várias carências foram mostradas pelos relatórios que fazem parte deste dossiê, como a falta de um sistema de informação que unifique todos os dados produzidos pelos diversos organismos e setores de atendimento, o parco alcance das notificações compulsórias; a escassez de recursos financeiros e estrutura física dos serviços de acolhimento de mulheres, a exemplo da insuficiência de veículos, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários e espaços adequados aos atendimentos (REDE, 2012, p. 56).

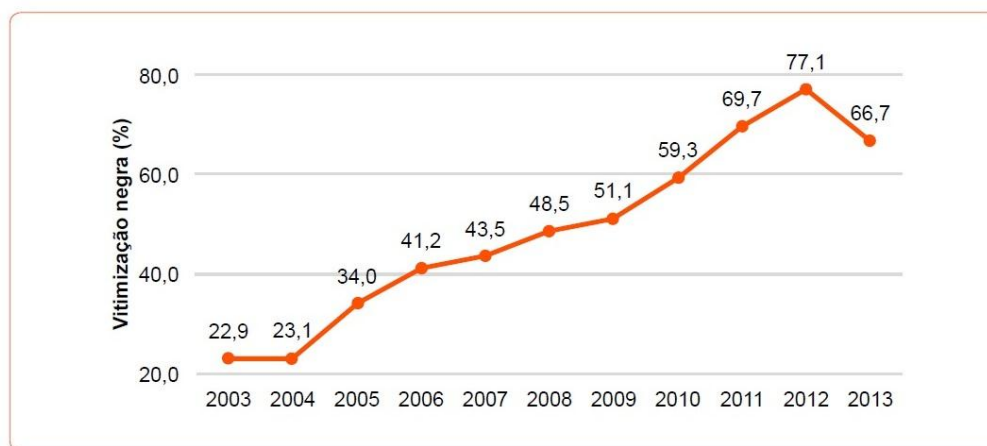
A implementação da Lei Maria da Penha, somada à dificuldade de concessão das medidas protetivas e/ou

descumprimento de seus prazos torna a situação delicada em relação à segurança jurídica das mulheres. A demora ou ausência de atendimento aos chamados realizados por meio do Disque 190, o acompanhamento das usuárias para retirada dos pertences, a morosidade dos trâmites na justiça, considerando o decurso do tempo do registro do boletim de ocorrência até a sentença de mérito e a inexistência de programas eficazes de proteção às vítimas também são situações que demandam atenção especial do Estado (REDE, 2012, p. 57).

O número altíssimo nas taxas de homicídio, considerado a raça/etnia das vítimas, faz com que os índices de vitimização de mulheres negras mostrem de 2003 a 2012, um aumento bastante significativo, sendo 2013 o único ano em que o índice cai: de 77,1% para 66,7% (WAISELFISZ, 2015, p.37).

Não se pode afirmar que será a tendência para os próximos anos, o que resta é esperar que o número siga decrescendo e que na próxima edição do Mapa da Violência possa se verificar maior efetividade das políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. A Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, o Plano Nacional e Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres e outros instrumentos legais estão em vigência para que este desígnio produza resultados práticos na vida das mulheres brasileiras.

Gráfico 7.1.5. Evolução do índice de vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil. 2003/2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.



#### 4. Considerações finais

Entender o fenômeno da violência contra as mulheres atentando para a ótica da interseccionalidade que considera as categorias de gênero, classe, raça/etnia, orientação sexual, origem, geração entre outras, como imprescindíveis para que se alcance a promoção dos direitos humanos das mulheres negras, é fundamental para a construção de uma agenda muito mais aberta, tanto no que concerne às pesquisas acadêmicas quanto às ações por parte dos entes federados e da sociedade civil (ROMIO, 2013, p. 155). Desta maneira, pode-se perceber de forma mais nítida como o contexto social, a violência sexual, a relação entre patriarcado e racismo, as explorações da imagem da mulher na mídia e a violência institucional são atravessamentos que dificultam diariamente a vida das mulheres negras no Brasil.

A saudosa Luiza Bairros ensina, com a maestria que lhe é peculiar, que raça, gênero, classe social, orientação sexual reconfiguram-se mutuamente formando um mosaico que só pode ser entendido em sua multidimensionalidade. Portanto, não existe uma identidade única, pois a experiência de ser mulher se dá de forma social e historicamente determinada (BAIRROS, 1995, p. 461). Logo, todos os marcadores precisam ser analisados sem que haja qualquer espécie de sobreposição ou supervalorização entre eles, pois já se aprendeu com o feminismo negro que não há hierarquia de opressão (LORDE, s/d, p. 05).

Outrossim, é preciso produzir trabalhos sobre a condição das mulheres negras que estejam acessíveis à sociedade civil, tanto em termos de publicização como da utilização de uma linguagem que não seja excessivamente técnica e acadêmica, para que a difusão desse conhecimento seja democrática e possibilite uma compreensão mais adequada das dinâmicas que relacionam a violência às questões de gênero, raça e outras categorias de análise.

Todo conhecimento produzido tem uma intencionalidade. Por isso, não se deve esquecer de sempre situar os discursos, para que a produção de

conhecimento científico sobre as mulheres negras não seja uma forma de tomar o seu lugar de fala.

Além disso, é preciso investir em pesquisas focalizadas nas condições de vida das mulheres negras, pois a aparente neutralidade das abordagens de gênero apenas privilegia o que alcança apenas as mulheres brancas, silenciando muitas vezes os gritos de socorro das negras que seguem sem que haja um olhar específico das políticas públicas para grande parte das suas dificuldades (ROMIO, 2013, p. 155). Não se pode fazer das distinções entre os grupos de mulheres instrumentos para a construção de desigualdades, que as colocam cada vez mais distantes umas das outras no que diz respeito às possibilidades de viver melhor neste país.

Não se pode esquecer, ainda, de investigar os fatores que contribuem para o aumento da vitimização das mulheres negras, a exemplo da violência simbólica, explicada de forma assertiva pelo conceito de *imagens controladoras* de Patricia Hill Collins. Estes estereótipos têm sido centrais para a desumanização de mulheres negras e a exploração do seu trabalho (HILL COLLINS, 2016, p. 103) e são projetadas para controlar seu comportamento e sexualidade. São, na verdade, versões distorcidas de aspectos do comportamento das mulheres negras vistos como os mais ameaçadores ao patriarcado branco (HILL COLLINS, 2016, p. 104).

Por fim, o investimento nos observatórios sobre a violência de gênero e raça bem como em programas com foco no atendimento à mulher negra vítima de violência possibilitarão novas análises que servirão como base para a construção de políticas específicas que contemplem as mulheres respeitando todas as suas peculiaridades (ROMIO, 2013, p. 155), entendendo que cada uma tem experiências distintas com a desigualdade e que seus desafios são diferentes pelas dificuldades que o contexto social lhe impõe por sua condição de mulher e negra num país ainda tão racista como o Brasil.

Os resquícios da exploração e violência da escravidão continuam marcando os corpos das mulheres negras, impondo limitações inaceitáveis ainda hoje. Assim

sendo, é necessário seguir *enegrecendo o feminismo* (CARNEIRO, 2003, p. 118), na construção permanente de uma agenda específica para combater, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; dando visibilidade a uma perspectiva feminista negra que surge da condição peculiar de ser mulher, negra e, em geral, pobre, além de tracejar o papel que essa perspectiva tem na luta contra o racismo e a violência no Brasil. Como ensina Patricia Hill Collins, é importante que “as mulheres negras abracem sua assertividade, valorizem sua ousadia e continuem a usar essas qualidades para sobreviverem e transcenderem os ambientes hostis que circunscrevem as vidas de tantas mulheres negras” (HILL COLLINS, 2016, p 104).

## Referências

- ARRAES, Jarid. *Femicídio não é privilégio*. Blog Lugar de Mulher. Disponível em: <http://lugardemulher.com.br/femicidio-nao-e-privilegio/> Acesso em 21 dez. 2016.
- AZEREDO, Sandra. *Teorizando sobre gênero e relações raciais*. Revista Estudos Feministas. N. E. 203-216, 1994.
- BAIROS, Luiza. *Nossos Feminismos Revisitados*. Revista Estudos Feministas, Vol. 3, nº 2, 1995, p. 458-463.
- BIANCHINI, Alice; MARINELA, Fernanda; MEDEIROS, Pedro Paulo. *Debate sobre criminalização do feminicídio expõe gravidade do problema*. Revista Consultor Jurídico, 08 de março de 2015. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-mar-08/debate-criminalizar-femicidio-expoe-gravidade-problema>. Acesso em 21 dez.2016.
- CALDWELL, Kia Lilly. *Fronteiras da diferença raça e mulher no Brasil*. Revista Estudos Feministas 2/2000, p. 91-108.
- CARDOSO, Claudia Pons. *Outras falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras*. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, PPGNEIM 2012.
- CARDOSO, Lourenço. *Branquitude acrítica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista*. Rev.latinoam.cienc.soc.niñez juv 8(1): 607-630, 2010. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/alianza-cinde-umz/20131216065611/art.LourencoCardoso.pdf>. Acesso em: 11.12.2016
- CARNEIRO, Sueli. *Mulheres em movimento*. *Estudos Avançados*, v.17, n. 49, 2003, p. 117-132.
- \_\_\_\_\_. *Gênero, raça e ascensão social*. *Revista Estudos Feministas*, Vol. 3, nº.2, 1995, p. 458-463.
- \_\_\_\_\_. *Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero*. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>. Acesso em: 11.12.2016
- \_\_\_\_\_. *Raça e Gênero*. In: BRUSCHINI, C. & UNBEHAUM, S. (org.) *Gênero, democracia e sociedade brasileira*, p. 1 7-194, Editora 34, São Paulo, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Mulheres negras, violência e pobreza*. In: CAMARGO, Márcia (org.). *Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.
- CRENSHAW, Kimberle. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial relativos ao Gênero. *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 10, n. 01, p. 177, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2016.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afrolatinoamericano*. In: *Mujeres, crisis e movimiento: America Latina e Caribe*. Isis International, v. IX, jun 1988, Santiago,Chile. p 133-141 - Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/cxy6abzfr0lch1e/Por%20u%20feminismo%20afrolatinoamericano.pdf>. Acesso em11 nov.2016
- HILL COLLINS, Patricia. *Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro*. *Sociedade & Estado*. [online]. 2016, vol.31, n.1, pp.99-127. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102->

[69922016000100099&script=sci\\_abstract&tlng=pt.](https://www.scribd.com/document/69922016000100099)

Acesso em 21 dez. 2016.

LORDE, Audre. *Textos Escolhidos*. Compilado por Heretica Difusão Lesbofeminista Independente. Em: <https://www.dropbox.com/s/ox6msu9i4h442ke/Textos%20escolhidos%20de%20Audre%20Lorde.pdf>. Acesso em: 21 dez.2016. Originalmente publicado em: \_\_\_\_\_. *Sister outsider: essays and speeches*. New York: The Crossing Press Feminist Series, 1984.

PEREIRA, Leonellea. O que é feminicídio? *Revista Meio*, ano 03, edição 13, p. 26, abril/maio 2015.

REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. *A Bahia e a violência contra as mulheres*. Dossiê apresentado à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Julho de 2012. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20216%20PRI/NCIPAL.pdf>. Acesso 01 dez. 2016.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres negras brasileiras, de Bertioga a Beijing. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2. Dossiê Mulheres Negras. UFSC: Florianópolis, 1995, p. 446-57.

ROMIO, Jaqueline Aparecida Ferreira. A vitimização de mulheres por agressão física segundo raça e cor no Brasil. Capítulo 05, p. 133-158 in IPEA. *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes e outras. Brasília: Ipea, 2013.

SARDENBERG, Cecília M. B. Da crítica feminista à ciência: uma ciência feminista?. In: COSTA, Ana Alice Alcântara. SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). *Feminismo, Ciência e Tecnologia*, Salvador: Coleção Bahianas, 2002, pp.:89-120.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul-dez.,1990, p. 5-22.